



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP
01133-020, Fone: (11) 2868-7034, São Paulo-SP - E-mail:
decrim5vecpenasalternativas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

MARLI ANASTÁCIA DE SOUSA REGO, Coordenador do Cartório da 5ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 7008887-44.2013.8.26.0050 - Ordem nº 2013/000212 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Prestação de Serviços à Comunidade, em que figura como Réu **WILSON DA SILVA BERNARDES**, Brasileiro, Solteiro, Servente, RG 42208665, pai NILSON JOSE BERNARDES, mãe SILVANA PEDRA DA SILVA, Nascido/Nascida 27/01/1987, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, Fone 11 6682-0826

, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 03/05/2013

Documento de Origem: Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>

Processo de Conhecimento: Processo de origem do PEC/PEMSE selecionado << Informação indisponível >> - Vara: Vara do processo origem do PEC/PEMSE selecionado << Informação indisponível >> -

Histórico da Parte **WILSON DA SILVA BERNARDES**

28/11/2011 - Data do Fato

28/11/2011 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Osasco I

07/12/2011 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, I, IV do(a) CP

19/12/2011 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 4º, I, IV do(a) CP

29/02/2012 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança - termo de compromisso de medida cautelar de recolhimento domiciliar

26/09/2012 - Sentença Condenatória - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP; Reclusão: dois anos e quatro meses; Regime: Semi-aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por quatro anos e oito meses; Multa de 11 dias. Valor da multa R\$ 199,83

01/10/2012 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

04/10/2012 - Recurso Interposto - A defesa apelou.

21/02/2013 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP

15/03/2013 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

01/04/2013 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

Situação Processual:

Informações Complementares - JUDICIAL - 09/06/2011 - CONDENADO AO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7034, São Paulo-SP - E-mail: decrim5vecpenasalternativas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM REGIME ABERTO, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 31/43 DA EXECUÇÃO PELO JUÍZO DA 7 VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO.

REALIZADA AOS 29/08/2011, AUDIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA PARA INGRESSO NO REGIME ABERTO, CONFORME FLS. 47 DA EXECUÇÃO.

Informações Complementares - JUDICIAL - 09/06/2011 - PROMOVIDO AO REGIME ABERTO E ADVERTIDO EM 29/08/11, FLS. 31/38 E 3/47 DA EXEC.1.

Autos Decrim 1 para o setor de cálculo - 06/10/2011Informações Complementares - JUDICIAL - 01/03/2012 - CUMPRIMENTO DE PENA EM REGIME ABERTO, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA SUSPENSÃO OU REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO.

Informações Complementares - JUDICIAL - 02/05/2012 - PR. 14/12/10 (FL. 6/25 EX.1) - SL. 31/01/11 (FL. 53 EX. 11) PR. RA 29/08/11 (FLS. 3/47 EX. 1) - TTI = 6MS E 29 DS, CONTADOS NA EXEC.1.

Autos no M.P. - 07/05/2012Baixa M.P. - 09/05/2012Autos na Defensoria Pública - 11/05/2012Baixa Defensoria Pública - 14/05/2012Autos Conclusos - 16/05/2012Informações Complementares - JUDICIAL - 16/05/2012 - SUSTADO CAUTELARMENTE O REGIME ABERTO ANTERIORMENTE DEFERIDO AO SENTENCIADO CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS À DEFESA PARA LOCALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO(a) SENTENCIADO EM JUÍZO, PARA JUSTIFICAR O OCORRIDO. CONFR FLS 13 AO AP DE ROT DE PENAS.

Autos na Defensoria Pública - 18/05/2012 - CIENCIA SUST. CAUT. O RA

Baixa Defensoria Pública - 21/05/2012Autos no M.P. - 24/05/2012Baixa M.P. - 25/05/2012Outros - 29/05/2012 - EDITAL

Autos Atualização - 13/06/2012Outros - 20/06/2012 - PZO 05/2012

Autos no Final para Cumprimento - 10/07/2012 - C/ EVERTON

Autos no Final para Cumprimento - 17/07/2012 - COM LILIAN

Aguardando Prisão (Liberado) - 17/07/2012Informações Complementares - JUDICIAL - 26/09/2012 - EXEC.02 PROCESSO102287/2011 CTR.1867/2011 29 V.CR.CAPITAL PENA PRIVATIVA SUBSTITUIDA POR DUAS PSC (1700 HORAS) CONF.FLS.46 DA EXEC.

Informações Complementares - JUDICIAL - 26/09/2012 - Execução 2 Proc. Cond: 0102287-08.2011.8.26.0050, cont: 1867/2011 da Vara de Origem: 29 Vara Criminal da Capital - SP Pena 2 ano(s), 4 mes(es) (850 horas).Situação após substituição: Período de detração 28/11/2011 à 29/02/2012 Montante de horas detraídas 95 horas, Total Pena Remanescente 755hs conf fls 41/46 da execução

Aguardando Prisão (Liberado) - 29/01/2013Guia de Recolhimento Juntada - 02/05/2013 - 29VC/SP.

Outros - 09/05/2013 - 2 execução ao decrim 3 para apensamento

Autos no Setor de Cálculo - Cálculo - 01/06/2013Aguardando Prisão (Liberado) - 01/06/2013Destinação Parcial - 11/11/2013 - PETIÇÃO - DEFENSORIA PÚBLICA 25/09/13 C/ DESPACHO 25/09/13

Destinação Parcial - 11/11/2013 - PETIÇÃO - DEFENSORIA PÚBLICA 25/09/13 C/ DESPACHO 31/10/13

Autos no M.P. - 12/11/2013Baixa M.P. - 13/11/2013 - AUTOS RECEBIDOS DO M.P. NO DIA 12/11/2013 EM CARTÓRIO.

Baixa M.P. - 22/01/2014 - Autos com Carlos André

Autos Conclusos - 23/01/2014Informações Complementares - JUDICIAL - 24/01/2014 - Deferida a regularização dos comparecimentos (fls 29 do roteiro)

Baixa Conclusão - 27/01/2014Autos na Defensoria Pública - 05/02/2014 - CIÊNCIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (11) 2868-7034, São Paulo-SP - E-mail:

decrim5vecpenasalternativas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Baixa Defensoria Pública - 05/02/2014 - baixa da defensoria (Ciência).

Informações Complementares - JUDICIAL - 05/02/2014 - Expedido o contramandado de prisão

Autos no M.P. - 06/02/2014Baixa M.P. - 07/02/2014 - CIENCIA

Autos ao Decrim 4 - 12/02/2014Autos ao Decrim 4 - 18/02/2014Autos no M.P. -

24/02/2014Autos no M.P. - 26/02/2014Baixa M.P. - 27/02/2014Autos na Defensoria Pública -

28/02/2014Baixa Defensoria Pública - 06/03/2014Autos Conclusos - 07/03/2014Baixa

Conclusão - 07/03/2014 - PILHA N 2.

Autos no M.P. - 01/04/2014Baixa M.P. - 03/04/2014Autos Conclusos - 04/04/2014Baixa

Conclusão - 07/04/2014 - PILHA 4

Autos no Final para Cumprimento - 25/04/2014Autos F.A. - 18/08/2014 - FMC

Autos no M.P. - 25/08/2014Baixa M.P. - 27/08/2014Autos Conclusos - 29/08/2014Informações

Complementares - JUDICIAL - 29/08/2014 - EXECUÇÃO 01: REFERENTE AO

PROCESSO N. 050.10.099164-5 - CONTROLE N. 1986/2010 - 7 VARA CRIMINAL DA

CAPITAL/SP: julgada EXTINTA a(s) pena(s) privativa(s) de direito imposta, pelo

cumprimento, conforme fls. 59 do roteiro de penas. Multa oficie à PGE. REGISTRADA

SOB N. 5877/2014, NO LIVRO 25, ÀS FLS. 112.TRÂNSITO EM JULGADO PARA O

MINISTÉRIO PÚBLICO EM 29/09/2014, E PARA A DEFESA EM 29/09/2014.

Baixa Conclusão - 01/09/2014 - PILHA 06

Outros - 15/09/2014 - Sent. ext. PPL cump.

Autos na Defensoria Pública - 16/09/2014Baixa Defensoria Pública - 22/09/2014Autos no

M.P. - 23/09/2014Baixa M.P. - 24/09/2014Autos Atualização - 25/09/2014Autos no Final para

Cumprimento - 10/10/2014Outros - 10/10/2014 - PARA CUMPRIR NA HORA EXTRA

Informações Complementares - JUDICIAL - 20/11/2014 - julgada EXTINTA a(s) pena(s)

privativa(s) de direito imposta, pelo cumprimento, conforme fls. 59 do roteiro de penas.

Multa oficie à PGE. REGISTRADA SOB N. 5877/2014, NO LIVRO 25, ÀS FLS.

112.TRÂNSITO EM JULGADO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO EM 29/09/2014, E

PARA A DEFESA EM 29/09/2014.

Informações Complementares - JUDICIAL - 20/11/2014 - julgada EXTINTA a(s) pena(s)

privativa(s) de direito imposta, pelo cumprimento, conforme fls. 59 do roteiro de penas.

Multa oficie à PGE. REGISTRADA SOB N. 5877/2014, NO LIVRO 25, ÀS FLS.

112.TRÂNSITO EM JULGADO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO EM 29/09/2014, E

PARA A DEFESA EM 29/09/2014.

Autos no Arquivo - 21/11/2014Informações Complementares - JUDICIAL - 22/11/2014 -

AUTOS ARQUIVADOS NA CAIXA N 2640/ 2014, PELA 5 VEC.

Conclusos para Despacho - 02/09/2016Despacho - 02/09/2016 - BAIXA CLS. PILHA 02

Autos no Prazo - 05/10/2016 - PZO ATÉ 11/2016

Documento - 12/01/2017 - COM CRISTIANO

Documento - 16/01/2017 - CP 04/2017.

Documento - 04/10/2017 - CP 01/2018

Documento - 01/12/2017Autos Entregues em Carga para o Ministério Público com Vista -

04/12/2017Recebidos os Autos do Ministério Público - 11/12/2017Conclusos para Despacho -

12/12/2017Despacho - 13/12/2017 - BX. CLS. - PILHA - 4

Despacho - 14/12/2017 - COM CRISTIANO

Autos no Prazo - 18/12/2017 - PZO ATÉ 01/2018.

Autos no Prazo - 09/04/2018 - PZO ATÉ 05/2018.

Autos Entregues em Carga para o Ministério Público com Vista - 05/11/2018Recebidos os

Autos do Ministério Público - 07/11/2018Conclusos para Despacho - 08/11/2018 -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP
 01133-020, Fone: (11) 2868-7034, São Paulo-SP - E-mail:
 decrim5vecpenasalternativas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Despacho - 09/11/2018 - BX CLS P1

Autos Entregues em Carga para a Defensoria Pública com Vista - 13/11/2018 Recebidos os
 Autos da Defensoria Pública - 21/11/2018 Conclusos para Despacho - 22/11/2018 -
CONCLUSÃO

Despacho - 23/11/2018 - BX CLS P1

Autos no Prazo - 26/11/2018 - PZO 12/2018

Despacho - 17/01/2020 - FINAL (JUNTADA/PETIÇÃO)

Conclusos para Despacho - 28/02/2020 - **CONCLUSÃO**

Informações Complementares - JUDICIAL - 28/02/2020 - EXECUÇÃO 02: REFERENTE
 AO PROCESSO N. 102287-08.2011.826.0050 - CONTROLE N. 1867/2011 - 29 VARA
 CRIMINAL DA CAPITAL/SP: Reconhecida a prática de falta disciplinar de natureza grave
 e CONVERTIDA a pena restritiva de direitos em privativa de liberdade, fixado o regime
 SEMIABERTO, determinando-se a expedição do mandado de prisão conforme decisão de
 fls. 103 do roteiro de penas. REGISTRADA SOB Fevereiro/2020.

Despacho - 16/03/2020 - BX CLS 16/03/2020

Decisão - 17/03/2020 - REGISTRO DE SENTENÇA

Despacho - 18/03/2020 - MESA DO ESCRIVENTE

Decisão - 07/08/2020 - REGISTRO DE SENTENÇA

Autos Entregues em Carga para a Defensoria Pública com Vista - 21/08/2020 Recebidos os
 Autos da Defensoria Pública - 27/08/2020 Autos Entregues em Carga para a Defensoria
 Pública com Vista - 31/08/2020 Recebidos os Autos da Defensoria Pública - 03/09/2020 Autos
 Entregues em Carga para o Ministério Público com Vista - 04/09/2020 Recebidos os Autos do
 Ministério Público - 09/09/2020 Conclusos para Despacho - 10/09/2020 - **CONCLUSÃO**

Despacho - 17/09/2020 - BX CLS 17/09/2020

Autos Entregues em Carga para o Ministério Público com Vista - 18/09/2020 Recebidos os
 Autos do Ministério Público - 22/09/2020 Conclusos para Despacho - 23/09/2020 -
CONCLUSÃO

Despacho - 19/10/2020 - BX CLS 19/10/2020

Decisão - 20/10/2020 - REGISTRO DE SENTENÇA

Autos Entregues em Carga para o Ministério Público com Vista - 21/10/2020 Recebidos os
 Autos do Ministério Público - 23/10/2020 Mandado de Prisão Expedido - 03/11/2020 Autos
 Entregues em Carga para a Defensoria Pública com Vista - 04/11/2020 Recebidos os Autos
 da Defensoria Pública - 10/11/2020 Mandado de Prisão Expedido - 11/11/2020 - AG. PRISÃO
 Informações Complementares - JUDICIAL - 11/05/2021 - petição saj 1010187-65.2021

Conclusos para Despacho - 21/05/2021 - **CONCLUSÃO**

Informações Complementares - JUDICIAL - 20/08/2021 - petição SAJ 1018507-07

Informações Complementares - JUDICIAL - 01/10/2021 - Expedido alvará de Soltura em
 01/10/2021 referente ao(s) processo(s) n 102287/2011 29 Vara Criminal da Capital - SP.
 Motivo da concessão Acolhida a justificativa apresentada pela defesa e reconsidero a decisão
 de reconversão, permitindo ao sentenciado a retomada, oportunamente, da prestação de
 serviços pelo que restar da pena. Após aguarde-se a reabertura da CPMA para entrevista de
 encaminhamento de retomada do cumprimento da pena no prazo de 30 dias sob pena de
 FALTA GRAVE e Reconversão..

Remetidos os Autos para Local Externo - 25/11/2021 19:43:40 - Digitalização Brascomp

Documento - 18/02/2022 17:37:49 Documento - 18/02/2022 17:39:38 Petição - 24/05/2022
 10:33:42



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP:
 01133-020, Fone: (11) 2868-7034, São Paulo-SP - E-mail:
 decrim5vepenasalternativas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 01 de junho de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.
 Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação
 das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**